



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 04-00005/2018 da Vereadora Patrícia Bezerra (PSDB)

"Dispõe sobre a garantia de direitos para mulheres que sofram de doença crônica endometriose e da outras providências

Art. 1º Acresce inciso XVI ao artigo 216 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 216 - Compete ao Município, através do Sistema Único da Saúde, nos termos da lei além outras atribuições:

XIV - assegurar à mulher atenção integral para campanhas de prevenção por meio de diagnóstico e tratamento da endometriose, bem como de outras doenças crônicas do sistema reprodutor feminino.

Art. 2º A municipalidade garantirá, visando a melhoria de sua gestão pública, a geração de dados para o monitoramento e elaboração de indicadores que aprimorem as políticas públicas propostas nesta lei.

Parágrafo único. A efetivação de monitoramento e criação de indicadores visa garantir a efetividade do disposto no artigo segundo da Lei Municipal 16.817 de 02 de fevereiro de 2018, para a adoção das ações de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas.

Art. 3º Os custos relativos à implementação desta lei caberão às dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ser regulamentada no prazo de 60 dias da data de vigência dessa lei.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2018, p. 104

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.